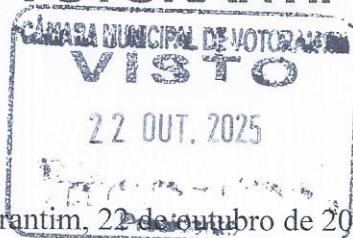




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01191/25 – CMV

Votorantim, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0236/25, datado de 07 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0332/25**, de autoria do nobre Vereador **Roberto Henrique de Oliveira França**, apresentado durante a 34ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 07 de outubro de 2025, temos a informar no tocante as indagações que:

No que pertine ao item “a”, informamos que o Executivo Municipal adota de forma contínua, medidas para evitar o desvio de função no âmbito do funcionalismo público. A atual Administração tem buscado, desde o início da gestão, **manter o correto enquadramento funcional e o cumprimento rigoroso das atribuições prevista para cada cargo**, garantindo que todos os servidores exerçam atividades compatíveis com o cargo para o qual foram legalmente investidos. Nosso compromisso é com a **observância da legislação vigente** e com a aplicação dos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência administrativa**.

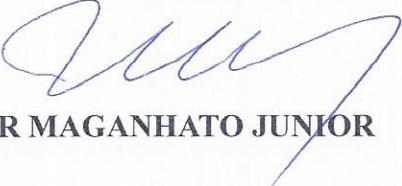
No que concerne ao item “b”, informa que a Administração está realizando um **levantamento detalhado** das situações funcionais existentes, com objetivo de identificar eventuais casos de desvio de função. Ressaltamos, entretanto, que tais situações, caso tenham ocorrido, **provavelmente são remanescentes de gestões anteriores**. Desde o início da atual desempenhadas pelos servidores, assegurando a conformidade com a legislação e evitando irregularidades.

Por outro lado, relatamos que existem, **sim, servidores em situações excepcionais e devidamente motivadas**, especificamente os servidores readaptados, que desempenham funções compatíveis com sua condição funcional. Tais casos são tratados de forma **transitória e amparada pela legislação municipal**, conforme **Lei 1.704/2003**, que regulamenta a readaptação dos funcionários públicos municipais de Votorantim. O processo é conduzido por **comissão própria**, que analisa cada caso individualmente e autoriza a readaptação de acordo com critérios legais e médicos. Trata-se de um procedimento rigoroso, formal e devidamente documentado, que assegura o cumprimento das normas e a integridade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestes termos; respeitosamente.


WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.